

**MENSAGEM Nº 047/2010, DE 10 DE AGOSTO DE 2010.**

**Senhor Presidente,**

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, em caráter de URGÊNCIA/URGENTÍSSIMA, o incluso projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a abrir, à vigente Lei Orçamentária Anual do Município, crédito adicional especial no valor de R\$ 541.341,11 (Quinhentos e quarenta e um mil, trezentos e quarenta e um reais e onze centavos), para execução de despesa da Autarquia Municipal de Meio Ambiente - AMMA, com gestão orçamentária e financeira própria.

A propositura se justifica pela necessidade de assegurar a gestão orçamentária e financeira própria da Autarquia Municipal de Meio Ambiente - AMMA, conforme estabelecido em sua Lei de criação (Lei Complementar nº 003/2009).

Por se tratar de matéria de interesse da administração, solicito que sua apreciação se faça em regime de urgência, nos termos da Lei Orgânica do Município.

Na certeza de que a matéria merecerá, de Vossa Excelência e de seus ilustres pares, a atenção que requer, aproveito a oportunidade para reiterar protestos de consideração e apreço.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO**, em 10 de agosto de 2010.



Acilon Gonçalves  
**PREFEITO DE EUSÉBIO**

**Excelentíssimo Senhor  
Vereador Joselito Tavares de Abreu  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Eusébio**

**PROJETO DE LEI Nº 52 /2010, DE 10 DE AGOSTO DE 2010.**

*Dispõe sobre autorização, ao Poder Executivo Municipal, para abertura de crédito adicional especial ao vigente orçamento do Município, para o fim que indica.*

**O PREFEITO DE EUSÉBIO, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao vigente Orçamento do Município, crédito especial no valor de R\$ 541.341,11 (Quinhentos e quarenta e um mil, trezentos e quarenta e um reais e onze centavos), em favor da Secretaria de Meio Ambiente, Controle, Planejamento Urbano, Obras e Serviços Públicos - Autarquia Municipal de Meio Ambiente - AMMA, com a finalidade de assegurar a gestão orçamentária e financeira própria da AMMA, conforme especificado no Anexo Único desta Lei.

**Art. 2º.** Os recursos necessários para atendimento do disposto no artigo anterior são as disponibilidades previstas no Art. 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º.** O ato que abrir o crédito especificará o detalhamento da despesa.

**Art. 4º.** Durante a execução orçamentária, o crédito aberto poderá ser alterado mediante a abertura de crédito suplementar, nos termos da autorização contida no Art. 6º, da Lei nº 851/09, de 12 de novembro de 2009.

**Art. 5º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO, em 10 de agosto de 2010.**



Acilon Gonçalves  
**PREFEITO DE EUSEBIO**

ANEXO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº /2010, DE 10 DE AGOSTO DE 2010

PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO

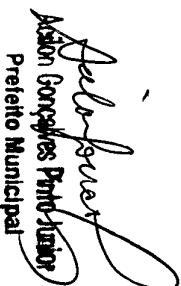
0800 Secretaria de Meio Ambiente, Controle, Planejamento Urbano, Obras e Serviços Públicos

08201 Autarquia Municipal de Meio Ambiente

DETALHAMENTO DAS AÇÕES

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PL/AT	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/LOCALIZAÇÃO	VALOR	ESF	GRUPO DE DESPESA	IU	FT	VALOR
18	542	0029	1071 P PRESERVAÇÃO AMBIENTAL DE RECURSOS NATURAIS Área preservada (Unidade)=4	32.000,00	F		0	100	22.000,00
						Outras Despesas Correntes	0	100	22.000,00
						Investimentos	0	100	10.000,00
18	542	0029	1072 P EDUCAÇÃO AMBIENTAL Ação/evento realizados (Unidade)=2	28.000,00	F		0	100	28.000,00
						Outras Despesas Correntes	0	100	28.000,00
18	542	0029	2148 A MONITORAMENTO, LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL Ação realizada (Unidade)=3	60.000,00	F		0	100	45.000,00
						Outras Despesas Correntes	0	100	45.000,00
						Investimentos	0	100	15.000,00
18	542	0029	2149 A GESTÃO DA POLÍTICA AMBIENTAL	197.886,49	F		0	100	171.886,49
						Outras Despesas Correntes	0	100	171.886,49
						Investimentos	0	100	26.000,00
18	542	0029	2150 A PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DA AUTARQUIA - AMMA	223.454,62	F		0	100	223.454,62
						Pessoal e Encargos Sociais	0	100	223.454,62
<b>TOTAL</b>				<b>541.341,11</b>					<b>541.341,11</b>

R\$ 1,00

  
Avelino Gonçalves Porto Junior  
Prefeito Municipal